

**EDITAL Nº 706/2022 – PROEN – DAP**  
**(RETIFICAÇÃO 1 – 24/10/2022)**

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS  
SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL**

**Retificado em 24/10/2022, em relação aos itens 3, 5, 6 e 13.**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – Ifal, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 23/2022/CAPEES; na Portaria nº 83/CAPEES, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid; na Portaria nº 86/CAPEES, de 11 de maio de 2022, que Altera a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, **tornam pública a realização do processo seletivo para a oferta de bolsas na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal – 2022.**

## **1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO**

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de Educação Básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.
- II. Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar 21 (vinte e um/a) professores/as, como bolsistas Supervisores/as, destina-se a **docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Química ou Matemática, que atuam na Educação Básica, nas redes públicas de ensino municipal, estadual ou federal, do Estado de Alagoas, e lecionam em uma das escolas elencadas no item 4 deste Edital, para**

**acompanhar, em suas respectivas escolas, as atividades dos/das licenciandos/as de iniciação à docência do Pibid/Ifal.**

## **2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – IFAL**

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista Supervisor/a do Pibid/Ifal:
  - a) possuir licenciatura que corresponda ao curso do Subprojeto, conforme o quadro constante no Inciso I do Item 4, deste Edital;
  - b) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
  - c) ser professor/a em uma das escolas elencadas no Inciso I do Item 4, deste Edital (observando-se as áreas formativas por escola), com vínculo efetivo ou temporário, e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto;
  - d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Pibid/Ifal (**ANEXO I**);
  - e) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, caso seja convocado/a;
  - f) não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja a Capes, o CNPq ou o Fundo Nacional da Educação – FNDE, quando do início das atividades no Projeto Institucional do Pibid/Ifal, caso seja convocado/a;
  - g) não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 27/10/2022, até as 10h00**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/XoaGe15ZU1eUnd1M7>
- II Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **4 DAS VAGAS**

- I As vagas para bolsistas Supervisores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas seguintes áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Pibid/Ifal.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Diretoria de Articulação do Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal**

Subprojeto/ Área	Núcleo	Município	Escolas habilitadas	Vagas
Biologia	Biologia	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL KATIA PIMENTEL ASSUNCAO</li> <li>• IFAL - CAMPUS MACEIO</li> </ul>	1
		Maragogi	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI</li> <li>• IFAL - CAMPUS MARAGOGI</li> </ul>	1
		Palmeira dos Índios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO</li> <li>• IFAL - CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS</li> </ul>	1
Física	Física	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESC ESTADUAL PROF EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET</li> <li>• IFAL - CAMPUS MACEIO</li> </ul>	2
	Física	Piranhas Olho d'Água do Casado Delmiro Gouveia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA (DEL)</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA (DEL)</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO DE A MENEZES (DEL)</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA (DEL)</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES (OdC)</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I (PIR)</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II (PIR)</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS (PIR)</li> <li>• IFAL - CAMPUS PIRANHAS (PIR)</li> </ul>	1
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Arapiraca	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 DE MARCO</li> <li>• ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DJALMA MATEUS SANTANA</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA COSTA REGO</li> <li>• IFAL - CAMPUS ARAPIRACA</li> </ul>	2
	Língua Portuguesa	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL DR FERNANDES LIMA</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTIDIO VIEIRA</li> <li>• IFAL - CAMPUS MACEIO</li> </ul>	2
	Língua Portuguesa	Santana do Ipanema	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF ALOISIO ERNANDE BRANDAO</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROFª HELENA BRAGA DAS CHAGAS</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROFº MILENO FERREIRA DA SILVA</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL ROTARY</li> <li>• IFAL - CAMPUS SANTANA DO IPANEMA</li> </ul>	1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Diretoria de Articulação do Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal**

	Língua Portuguesa	São José da Laje	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro Educacional Profa. Maria de Lourdes Rocha</li> <li>• Escola Municipal Professora Maria do Rosário Cavalcante Silva</li> <li>• Escola Municipal Prof. Benício Barbosa</li> <li>• Escola Municipal Professor Francisco de Assis</li> </ul>	1
Matemática	Matemática	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD</li> <li>• ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELO</li> <li>• IFAL - CAMPUS MACEIO</li> </ul>	2
	Matemática	Piranhas Olho d'Água do Casado Delmiro Gouveia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I (PIR)</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II (PIR)</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS (PIR)</li> <li>• IFAL - CAMPUS PIRANHAS (PIR)</li> </ul>	1
Química	Química	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA</li> <li>• IFAL - CAMPUS MACEIO</li> </ul>	3
Interdisciplinar	Biologia, Física ou Química	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO</li> <li>• ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA</li> <li>• IFAL - CAMPUS MACEIO</li> </ul>	3
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>21</b>

II As vagas indicadas na última coluna correspondem ao número total de docentes a serem selecionados/as por grupos de escola em cada linha.

III A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

IV Cada núcleo terá, no máximo, o número de supervisores/as indicado na última coluna.

V O preenchimento das vagas para Supervisor/a está condicionado a haver o número suficiente de licenciandos/as de iniciação à docência selecionados/as, em edital próprio, para atuarem na área onde se situam as escolas elencadas no quadro acima.

VI Docentes da área de Biologia, Física e Química aprovados/as e selecionados/as poderão escolher se desejam integrar o Núcleo disciplinar de sua área ou o Núcleo Interdisciplinar; essa escolha estará condicionada à possibilidade, indicada pela Coordenação Institucional do Pibid/Ifal, de a escola de lotação do/a professor/a integrar o Núcleo Interdisciplinar, quando da convocação dos/as candidatos/as.

VII Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva e somente poderão ocupar as vagas previstas no quadro acima caso haja vacância.

## 5 DA SELEÇÃO

I.O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:

- a) Entrevista;
- b) Carta de Intenção;
- c) Análise de documentação do/a candidato/a.

II.A Entrevista terá como tema a perspectiva de participação do/a candidato/a, como Supervisor/a, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, nos dias **31/10/2022 e 01/11/2022**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III.A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no Item 3, Inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- a) expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, como Supervisor/a, considerando sua formação acadêmica e sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente, na Educação Básica, na rede pública de ensino do Estado de Alagoas;
- b) ser redigido em português padrão;
- c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

IV.Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Item 3, Inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d) Cópia do diploma do curso de graduação na área do subprojeto (para o Subprojeto Interdisciplinar, o diploma deve ser em uma das três áreas indicadas no quadro constante no Item 4, Inciso I, deste Edital);
- e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro constante no Item 4, Inciso I, deste Edital;

- f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
- g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.
- VI. Os/As candidatos/as classificados/as acima do número de vagas formarão o cadastro reserva.

## 6 DO RESULTADO

- I O resultado preliminar será divulgado no dia **03/11/2022**, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).
- II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **07/11/2022**, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).
- III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
  - a) Não participar da **Entrevista** no dia previsto para esse fim;
  - b) Não apresentar a **Carta de intenção** de acordo com as orientações contidas neste Edital;
  - c) Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

## 7 DO RECURSO

- I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia **04/11/2022**, por meio do e-mail: [pibid@ifal.edu.br](mailto:pibid@ifal.edu.br).
- II Devem constar no Recurso:
  - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola de sua lotação;
  - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do e-mail para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

## 8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal terá início em **07/11/2022**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Articulação do Ensino  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- II O valor da bolsa do/a Supervisor/a será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- III A bolsa concedida prevê vigência de 18 (dezoito) meses, caso o/a candidato/a classificado/a e selecionado/a inicie suas atividades quando do início dos trabalhos do Pibid/Ifal, conforme Inciso I, Item 8, deste Edital; em caso de o/a candidato/a classificado/a e selecionado/a iniciar no Programa após o começo das atividades deste, a quantidade de bolsas será correspondente ao período de vigência do Programa e/ou da permanência do/a Supervisor/a convocado/a no Pibid/Ifal.

## 9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVISORES/AS

- I. São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as classificado/as e selecionados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
  - a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes de ensino e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos/as licenciandos/as;
  - b) informar o/a Coordenador/a de Área sobre a frequência e a participação dos licenciandos/as de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
  - c) informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
  - d) participar de reuniões, seminários e outras atividades relacionadas ao Pibid, quando convocado/a pelo Ifal ou pela CAPES;
  - e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal, incluindo a Direção da escola, a Coordenação Pedagógica, os/as demais docentes, os/as estudantes e outros/as agentes que fazem o cotidiano escolar;
  - f) compartilhar com a Direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
  - g) enviar ao/à Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as licenciandos/as sob sua supervisão, sempre que solicitado;
  - h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo Ifal.

## 10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVIDOR/A

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Supervisor/a convocado/a poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as de Área do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 83/2022/CAPES e na Portaria nº 86/2022/CAPES.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Pibid/Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

## 11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

## 12 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de seu início, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 23/2022/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.
- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

## 13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17/10/2022
Período de inscrição	17 a 27/10/2022, até as 18h00
Envio do <i>link</i> para a Entrevista	27/10/2022, após as 18h00
Entrevista	31/10/2022 e 01/11/2022
Resultado preliminar	03/11/2022
Prazo para recurso	04/11/2022
Resultado final	07/11/2022
Início das atividades	10/11/2022



## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista Supervisor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do Pibid e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Pibid/Ifal.
- III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica do Ifal e, se for o caso, pela Diretoria de Articulação do Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/Ifal.

Maceió, 17 de outubro de 2022.

**Fábio José dos Santos**

Coordenador Institucional  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

**Patrícia Borsato Satirio**

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

**Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa**

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor/a de  
\_\_\_\_\_ (área formativa), no/a

\_\_\_\_\_  
(nome da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para atuação, como Supervisor/a, no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, \_\_\_\_ de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a professor/a